



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1643/02, de 27 de março de 2002**

Autoriza o Executivo Municipal a doar lote à UNICENTRO dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sob condição, o lote nº 1, da Quadra 1, do Loteamento Schiavini, com área de 460,00 m<sup>2</sup>, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida sob nº 2046, para a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Parágrafo único – O imóvel referido no caput será destinado à construção de um laboratório de informática para atender os cursos de graduação da extensão de Coronel Vivida.

Art. 2º) - O valor do imóvel acima identificado é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º) O imóvel, objeto desta Lei, reverterá ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização à donatária, quando:

I – A donatária deixar de cumprir integralmente, no prazo de um (1) ano, o estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

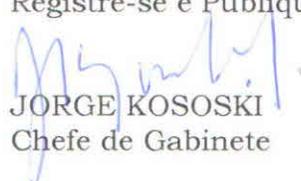
II – A donatária, por qualquer motivo, cessar suas atividades em Coronel Vivida, com a conseqüente suspensão dos cursos de graduação.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de março de 2002.

  
IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
JORGE KOSOSKI  
Chefe de Gabinete